

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES”.**

O Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do **Ciclo de Formação Profissional para Bares**, evento vinculado ao projeto de extensão “Guia de bares de coquetéis de Florianópolis”, que ocorrerá no Câmpus no dia 03 de outubro de 2022.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

O **1º Ciclo de Formação Profissional para Bares**, é um evento técnico que visa reunir Bartenders, estudantes e aficionados pelo mundo dos bares. Trata-se de uma atividade de extensão dentro do projeto de criação do Guia de bares de Coquetéis de Florianópolis. O Ciclo será composto por palestras, mesa redonda, oficinas e degustação com renomados profissionais que atuam no mercado de Florianópolis.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

## 2.2 O apoio dar-se-á por meio de:

Produto	Quantidade	Produto	Quantidade
Açúcar	5 quilos	Rum carta ouro	4 garrafas
Banana branca	50 unidades	Rum Bacardi quatro	2 garrafas
Melancia	2 unidades	Vodka	5 garrafas
Melão	8 unidades	Licor Curaçao Blue	3 garrafas
Maçã	40 unidades	Gim	3 garrafas
Café Melitta ou superior	3 quilos	Água mineral (bombona de 20 litros)	3 unidades
Geleia	2 quilos	Bitter Campari	3 unidades
Leite integral	10 litros	Guardanapo de papel (pacote com 50 un)	10 pacotes
Manteiga	2 quilos	Aperol	4 garrafas
Mortadela	2 quilos	Cynar	4 garrafas
Suco de uva	10 litros	Cachaça branca	4 garrafas
Suco de laranja	10 litros	Cachaça ambrana	4 garrafas
Whisky	3 garrafas	Cachaça carvalho	4 garrafas
Água tônica tradicional, diferentes marcas	60 garrafas	Cerveja tipo west coast ipa	4 litros
Água tônica rose	24 garrafas	Cerveja tipo sour	4 litros
Água tônica gengibre	24 garrafas	Cerveja tipo lager	4 litros
Xarope de frutas	6 garrafas	Cerveja tipo session ipa	4 litros
Rum carta branca	4 garrafas		

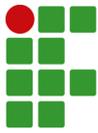
2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

## 3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa,



site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

### 3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I. Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II. Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), disponibilizados em mesa de apoio no local do evento, indicado pelos organizadores;
- III. Espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV. Citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento da solenidade;
- V. Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

### 3.4 É vedado:

- I. A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

## 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 1º **Ciclo de Formação Profissional para Bares**, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 16 de Setembro de 2022.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br)

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atenderem ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 18 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2022, por meio de manifestação escrita junto ao e-mail da [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br)

4.5.2 O resultado final será divulgado em 21 de Setembro de 2022, no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/chamadas-publicas>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inicia recebimento	12/09/2022
Encerra recebimento de propostas	16/09/2022
Divulga a lista das propostas inscritas	17/09/2022
Análise das propostas	18/09/2022
Divulga resultado preliminar	18/09/2022
Data limite para interposição de recursos	20/09/2022
Divulga resultado final	21/09/2022
Prazo para execução do projeto	03/10/2022

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico [cere.cte@ifsc.edu.br](mailto:cere.cte@ifsc.edu.br)

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela coordenadora (professora da UC Cerimonial e Protocolo) e pela Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

**Jane Parisenti**

Diretora Geral – Câmpus Florianópolis Continente  
Instituto Federal de Santa Catarina  
Portaria N° 2432 - DOU 20/08/2021



**ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO “GUIA DE BARES DE COQUETÉIS DE FLORIANÓPOLIS” - 1º CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

**PROPOSTA DO APOIO**

**CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE NO EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.**

**ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

**QUANTIDADE**

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 04/2022, VISANDO APOIAR O EVENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO “GUIA DE BARES DE COQUETÉIS DE FLORIANÓPOLIS” - 1º CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA BARES , DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE QUE SERÁ REALIZADO (PREFERENCIALMENTE) EM 03/10/2022. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA